



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
02/09/24
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

PORTARIA Nº. 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Altera a Portaria nº 62/2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Francisco Badaró/MG para o biênio 2023/2025".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de representantes junto ao Conselho Municipal de Esportes do Município de Francisco Badaró/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Esportes do Município de Francisco Badaró/MG, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 837/2013:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Gabriel Alves Figueiró

Suplente: Rafael Gomes Lopes

II - Representantes dos Clubes de Futebol da Zona Urbana:

Titular: Werberson Kennedy Ferreira Santos

Suplente: Mauricio Israel Primo do Prado

III - Representantes dos Clubes de Futebol da Zona Rural:

Titular: Robison Ribeiro dos santos

Suplente: David Júnio Vieira

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:0706
5766675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:0706279687
3
Data: 2024.09.02
16:52:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
De 19/09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

IV - Representantes do Departamento Municipal de Esportes:

Titular: Juvenal Alves de Sousa

Suplente: Regiane Cristina Viana

V - Representantes do Poder Público:

Titular: Gerson Lopes Vieira

Suplente: Jéssica Ferreira Viana

Titular: João Pedro Marques

Suplente: Rosiane Priscila Teixeira Primo

Art. 2º Os conselheiros nomeados no parágrafo anterior deverão completar o período de seus antecessores, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 62, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº. 62, de 01 de junho de 2023 e as disposições em contrário.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065
766675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:0706576667
5
Dados: 2024.09.02
16:52:41 -03'00'

Francisco Badaró/ MG, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal